



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Vereador  
**Amaury**  
da APPD

  
Presidente

## PROJETO DE LEI Nº

Torna obrigatório a Consulta Popular acerca das Peças Orçamentárias do Município de Belém.

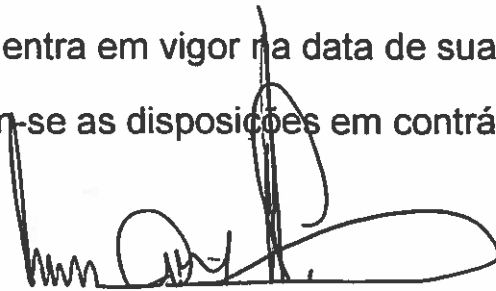
Art. 1º Torna obrigatório a consulta Popular acerca das peças Orçamentárias do Município de Belém.

Parágrafo Único. A Consulta Popular deverá ser feita através de votação em Assembléia Pública, sendo esta Convocada 03 (três) meses antes da votação na Câmara Municipal de Belém.

Art. 2º A participação da população será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta ) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º revogam-se as disposições em contrário.



Vereador Amaury da APPD  
Partido dos Trabalhadores